



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GAB PMTF 171/2023

Teixeira de Freitas/BA, 21 de agosto de 2023

Exmo. Sr.

Uivanthê Brito Andrade

Presidente da Câmara de Vereadores de Teixeira De Freitas/Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 22/08/2023
às 10:38hs e/for
Rodrigo

Ref.: Mensagem e Justificativa ao Projeto de Lei nº 28/2023

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 28/2023 QUE
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO
DE PRÉDIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar à V. Excelência, e submeto à consideração desta Casa Legislativa, para fins de apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo alterar o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.277, de 03 de julho de 2023.

A Lei Municipal nº 1.277/2023 dispõe sobre a denominação de prédio público, contudo a unidade escolar indicada já havia sido criada através do Decreto Municipal nº 34/2013 com o nome de "Escola Municipal de Educação Infantil Tarsila do Amaral (EMEI)".

Ainda, a indicação do bairro está equivocada, pois a unidade escolar está localizada no Bairro João Mendonça e não no Bairro Jerusalém. Além disso, atualmente a unidade atende alunos de 01 a 05 anos de idade, ou seja, trata-se de um Centro Municipal de Educação Infantil.

Logo, se faz necessário a alteração do texto do artigo 1º da Lei nº 1.277/2023, para que passe a ter a seguinte redação:

Art. 1º. A Escola Municipal de Educação Infantil Tarsila do Amaral localizada na Avenida Lydia Travaglia Chicon, s/n, bairro João Mendonça, passa a denominar-se Centro Municipal de Educação Infantil Isael de Freitas Correia.

Para tanto, com fundamento no artigo 33, §1º da Lei Orgânica Municipal e artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal, requer que seja a presente Propositura apreciada nos termos legalmente estabelecidos.

Sabendo que os nobres Edis são conhecedores de relevância de tal projeto de lei, pugnamos por sua aprovação integral, nos termos apresentados.

É a justificativa.

Atenciosamente,

MARCELO GUSMAO
PONTES
BELITARDO:902439
35587
Assinado de forma digital
por MARCELO GUSMAO
PONTES
BELITARDO:90243935587

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 28/2023

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70 da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 1.277, de 03 de julho de 2023, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. A Escola Municipal de Educação Infantil Tarsila do Amaral localizada na Avenida Lydia Travaglia Chicon, s/n, bairro João Mendonça, passa a denominar-se Centro Municipal de Educação Infantil Isael de Freitas Correia.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, em 21 de agosto de 2023.

MARCELO Assinado de forma
GUSMAO PONTES digital por MARCELO
MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
93558-7 Prefeito Municipal

